



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **serviço para instalação de portão na entrada do campo municipal Primo Agosto Consoli** de acordo com a solicitação de compra nº 1507/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO Confecciona, repara e instala peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco. Faz o recorte, modela e trabalha barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares. FECHAMENTO LATERAIS COM GRADES E CONSERTO GERAIS NO BANHEIRO	UN	1,00	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00

Justificativa da Contratação: **o serviço faz-se necessário para manutenção de portão no estádio municipal**

Primo Agosto Consoli.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 175/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 142/2023 para a contratação da **JOÃO CARLOS DA SILVA 48929980015**, com o CNPJ sob o nº **31.818.074/0001-63**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 1 DIVISAO DE DESPORTO

27.812.1009.2031.000 MANUT E INCENTIVO DESPORTO AMADOR

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **785**

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal